

Unidade Destino: CAD - COORDENADORIA
ADMINISTRATIVA/SMS

CONTEÚDO DO TRAMITE 5

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/SMS, com vistas à aquisição de medicamentos, mediante contratação direta, destinada a assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes Norma Maria Mascarenhas Fontoura, Laura de Cássia de Oliveira Costa, Antônio Souza da Conceição e Rayssa Oliveira dos Santos, em cumprimento às respectivas decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos nºs 0507718-51.2015.8.05.000, 8006690-32.2016.8.05.0001, 0023642-98.2018.4.01.3300 e 8107317-68.2021.8.05.0001.

Em análise preliminar, verifica-se que a demanda se encontra em tramitação segundo o fluxo estabelecido pela Instrução Normativa nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20 de outubro de 2021, sem prejuízo da complementação da instrução processual e do atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes nas etapas subsequentes.

Diante do exposto, **AUTORIZO o prosseguimento da instrução processual**, devendo os autos ser encaminhados à Coordenadoria Administrativa – CAD/SMS para realização da pesquisa de preços, em observância ao Decreto Municipal nº 36.247, de 08 de novembro de 2022, com vistas à adequada estimativa do valor da contratação e à análise da hipótese de contratação direta juridicamente cabível, à luz das circunstâncias concretas e da legislação aplicável.

Concluída a pesquisa de preços e promovida a juntada dos demais documentos necessários à completa instrução processual, encaminhem-se os autos à RPGMS/SMS para análise jurídica quanto à regularidade do procedimento, à suficiência da instrução e à presença dos pressupostos legais para a contratação direta, inclusive quanto à hipótese legal aplicável.

Ressalte-se que a presente autorização limita-se ao prosseguimento da instrução processual, não constituindo autorização para a efetivação da contratação, a qual ficará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, à conclusão das etapas pertinentes e à manifestação das instâncias competentes.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO

DIRETOR GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinatura eletrônica: 25/08/2026 16:30:17